



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 56/2023-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSO FIC DE
PORTUGUÊS BRASILEIRO PARA ESTRANGEIROS NA MODALIDADE EAD

– 2º SEMESTRE DE 2023 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1025/2023-RE/IFRN-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada – FIC de Português Brasileiro para Estrangeiros, na modalidade Educação a Distância, vinculado ao Projeto Nacional PLA em Rede do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter) do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), conforme o número de vagas a seguir:

Formação Inicial e Continuada – FIC de Português Brasileiro para Estrangeiros			
CAMPUS	UNIVERSIDADE/INSTITUIÇÃO PARCEIRA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Natal Zona Leste	Universidad Pedagógica Nacional (Colômbia)	188 horas	30
Natal Zona Leste	Universidad Estatal Península de Santa Elena (Equador)	188 horas	30
Natal Zona Leste	Universidad Tecnológica (Uruguai)	188 horas	15
Natal Zona Leste	Universidad de Chile (Chile)	188 horas	15
TOTAL			90

Observação: Os cursos serão ofertados totalmente na modalidade a distância, com aulas e atividades 100% online e com momentos síncronos.

DOS REQUISITOS

1. Para ingresso nos cursos, é necessário que a Instituição parceira preencha um formulário disponibilizado pela ASERI com os seguintes dados dos estudantes selecionados:
 - 1.1 Nome completo do candidato.
 - 1.2 Nacionalidade do candidato.
 - 1.3 Sexo do candidato.
 - 1.4 Estado civil do candidato.
 - 1.5 Escolaridade.
 - 1.6 Nomes dos pais do candidato.
 - 1.7 Estado civil dos pais do candidato.
 - 1.8 Endereço completo do candidato.
 - 1.9 Número do passaporte do candidato com data de emissão.
 - 1.10 Lugar de nascimento do candidato (cidade, estado, país).
 - 1.11 Contato de e-mail do candidato.
 - 1.12 Contato telefônico do candidato (com o código do país).

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será realizada pela Assessoria de Extensão e Relações Internacionais (ASERI), a partir da lista enviada pela Instituição parceira via formulário disponibilizado para cada instituição parceira no período de 00h00min do dia 02 de agosto de 2023 até as 17h00min (hora do Brasil) do dia 17 de agosto de 2023.
- O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas pelas Instituições parceiras.**

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos critérios estabelecidos por cada instituição parceira.
- Além do número de vagas destinadas neste edital, cada Instituição parceira poderá enviar uma lista de 10 (dez) suplentes.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 18 de agosto de 2023 para os e-mails do Departamento de Relações Internacionais de cada Instituição parceira.
- O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do Campus para o qual as vagas se destinarem.
- As vagas não preenchidas por candidato selecionado decorrentes da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, no ato da matrícula, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos suplentes de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.
 - O candidato que não preencher os requisitos do item 1 e seus subitens será desclassificado do processo seletivo, e automaticamente será convocado outro aluno da lista de suplentes.
- As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão informadas por e-mail para o Departamento de Relações Internacionais de cada Instituição parceira.
- É de inteira responsabilidade dos candidatos e do Departamento de Relações Internacionais de cada Instituição parceira tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo e das convocações para realização das matrículas.
- Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

- A matrícula dos candidatos aprovados serão realizadas mediante o envio da cópia dos seguintes documentos dos estudantes via formulário disponibilizado pela ASERI para cada uma das instituições parceiras:
 - Foto 3x4 (foto utilizada para a emissão de documentos, na posição vertical e preferencialmente com um fundo branco ou claro. Evite fotos de redes sociais);
 - Passaporte do candidato com data de emissão em formato pdf;

CRONOGRAMA

- O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA		
ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/08/2023	Portal IFRN e envio de e-mail para as instituições parceiras
Inscrição	02/08/2023 a 17/08/2023	Envio de e-mail para as instituições parceiras
Resultado da Classificação	18/08/2023	
Matrícula	18 a 25/08/2023	Campus Natal Zona – Leste

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 14.1 O candidato classificado e matriculado, que não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
16. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Direção Geral do Campus Avançado Natal – Zona Leste.
19. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de agosto de 2023.

Anna Catharina da Costa Dantas
Pró-Reitora de Ensino